



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250226000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para a introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, é de fundamental importância para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. A adequação à LGPD é uma obrigação legal que visa assegurar a proteção dos dados pessoais de cidadãos sob a responsabilidade da administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, da transparência e do interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Essa contratação busca assegurar a adequação às diretrizes e exigências dispostas na LGPD, salvaguardando direitos fundamentais, como o respeito à privacidade, à autodeterminação informativa, à defesa dos interesses do titular dos dados e a segurança jurídica nas operações com dados pessoais, em alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Catunda-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Adm. Publica	João Victor Ferreira dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este estudo técnico preliminar visa definir os requisitos fundamentais para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. A implementação da LGPD é essencial para garantir a conformidade legal e a proteção de dados pessoais sob a responsabilidade do órgão, além de assegurar a privacidade e os direitos dos cidadãos e mitigar os riscos legais associados à violação de dados pessoais.





4. Levantamento de mercado

1. Principais modalidades de contratação disponíveis no mercado:

- o Contratação direta com fornecedor
- o Contratação através de terceirização para empresas especializadas
- o Utilização de acordos corporativos interagências, caso disponíveis
- o Concorrência pública ampla, considerando todas possíveis fornecedores no mercado

2. **Solução mais adequada:** Com base na análise de mercado, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE é a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria, por dispensa eletrônica, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Esta modalidade permitirá uma aquisição direta e eficiente dos serviços especializados, visando à implementação eficaz e em conformidade com a LGPD.

Optou-se por não parcelar a contratação, visando melhores condições de negociação e economia de escala, garantindo um processo mais rápido e menos oneroso em termos de gestão contratual e operacional.

5. Descrição da solução como um todo

1. **Escopo dos Serviços:** A contratação tem como objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria para conduzir a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE no processo de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Esta iniciativa atende à necessidade de adequar-se à legislação vigente, garantindo a proteção de dados pessoais dos cidadãos e minimizando riscos legais.

2. Requisitos da Contratação:

- o Suporte na adequação e conformidade dos processos internos à LGPD.
- o Assessoria na revisão e formulação de políticas de privacidade de dados.
- o Desenvolvimento de planos de tratamento e mitigação de riscos associados à proteção de dados pessoais.
- o Capacitação e treinamento contínuo da equipe da Secretaria sobre melhores práticas de proteção de dados.
- o Assessoramento jurídico para atendimento a incidentes de segurança e direitos dos titulares.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	12,000	Mês

Especificação: serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	12,000	Mês	3.333,33	39.999,96

Especificação: serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Integração dos Serviços:** A natureza dos serviços técnicos de consultoria e assessoria para a implementação da LGPD requer uma abordagem integrada. O parcelamento da solução poderia resultar em uma fragmentação do projeto, comprometendo a coesão e eficácia do desenvolvimento das diretrizes e políticas de privacidade de dados pessoais.
- **Coerência e consistência das diretrizes:** A fragmentação da solução poderia gerar inconsistências nas diretrizes e nos processos de adequação, comprometendo a conformidade normativa pretendida pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE, de acordo com as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos.
- **Garanta economias de escala:** Realizar a contratação de uma única vez permite negociações mais favoráveis com relação aos custos, evitando a duplicação de esforços e recursos, promovendo, assim, a economicidade.
- **Alinhamento com planejamento estratégico:** A contratação integral permite que todas as etapas e fases do projeto de implantação da LGPD sejam coordenadas de maneira integrada, garantindo adesão total ao planejamento estratégico da Prefeitura.
- **Base legal:** A Lei nº 14.133/2021, em seu §1º do art. 18, prevê que apenas mantemos a não justificação de elementos do plano de contratações quando não for identificada a viabilidade e economicidade na divisão do objeto em lotes ou fases.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento





- A presente contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro de 2025.
- A necessidade desta contratação encontra-se expressa de forma clara no escopo estratégico da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE, no qual consta a implementação de diretrizes que garantam a compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, visando garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais armazenados e tratados pelo município.
- O alinhamento com o planejamento estratégico é assegurado, pois a adequação à LGPD contribui significativamente para a conformidade legal, mitigação de riscos e proteção dos direitos dos cidadãos do município. Isso também se alinha com os valores de interesse público, integridade e segurança jurídica conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

1. **Conformidade Legal:** Garantir que a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE esteja em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, atendendo a todos os seus requisitos e evitando riscos de sanções legais.
2. **Proteção de Dados Sensíveis:** Implementar diretrizes robustas de proteção de dados pessoais dos cidadãos, assegurando a sua privacidade e segurança.
3. **Capacitação de Pessoal:** Garantir que os servidores responsáveis pela gestão dos dados pessoais recebam treinamento eficaz, capacitando-os a manusear informações pessoais de maneira segura e conforme a regulamentação vigente.
4. **Desenvolvimento e/ou Adequação de Políticas:** Estabelecer políticas claras e eficazes de proteção de dados pessoais, adequadas às necessidades e particularidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE, em acordo com os requisitos da LGPD.
5. **Gerenciamento de Incidentes de Dados:** Implantar políticas e procedimentos eficazes para a gestão de incidentes de segurança da informação, visando a mitigação de riscos e a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados ou vazamentos.
6. **Aderência ao Planejamento Estratégico:** Garantir que a adaptação à LGPD esteja em alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes estabelecidas no planejamento da administração municipal.
7. **Conscientização e treinamento:** Promover programas abrangentes de conscientização e treinamento para todos os colaboradores da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças sobre as práticas de Proteção de Dados Pessoais, assegurando que todos estejam devidamente informados e capacitados





para proteger os dados pessoais e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11. Providências a serem adotadas

1. **Preparação do Edital e das Especificações Técnicas do Contrato:**

Elaboração detalhada do termo de referência, com contemplação de todas as exigências técnicas que a empresa contratada deve atender para garantir a conformidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme disposto no art. 18, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos técnicos serão detalhados no edital de contratação.

2. **Realização de Estudos de Mercado:**

1. Levantamento de fornecedores potenciais com experiência comprovada na área de consultoria e assessoria para a adequação à LGPD.
2. Análise técnica e econômica das diferentes soluções existentes no mercado e suas viabilidades e custos.

3. **Gestão do Contrato:**

1. Desenvolvimento de plano de acompanhamento e monitoramento.
2. **Pessoas Responsáveis:** Definição clara dos responsáveis pela supervisão e gestão do contrato.
3. Capacitação de servidores e empregados públicos:
 - Treinamento inicial sobre a LGPD e a aplicação das suas diretrizes.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para este processo de contratação está fundamentada nos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e se justifica com base nos seguintes aspectos:

1. **Especificidade dos Serviços:** Os serviços de consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) são de natureza especializada e demandam adaptação conforme as especificidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE, não sendo uma contratação padronizada que beneficie de economia de escala através do Sistema de Registro de Preços.
2. **Exclusividade dos Serviços:** A contratação desses serviços requer expertise especializada e qualificada em LGPD, além de um alto grau de personalização no atendimento das necessidades específicas desta secretaria. Parcelamento desta solução deste serviço técnico específico, especializado e contínuo não atenderia aos nossos interesses, já que poderia comprometer a coerência e a integridade do processo de implementação e adequação à LGPD.
3. A implementação da LGPD reveste-se de caráter urgência e importância, tendo





em vista o cumprimento do disposto na legislação vigente, especialmente o Art. 5º da Lei 14.133/2021. Além de ser uma obrigação legal, a adequação à LGPD é fundamental para garantir a proteção de dados pessoais dos nossos cidadãos, bem como mitigar possíveis riscos legais.

4. A escolha pela realização da contratação direta está alinhada com a fundamentação legal do Art. 75, inciso II, dada a inviabilidade de competição para a realização do objeto definido, restando imperativa a não adoção do sistema de registro de preços, posto que a especificidade e a personalização dos serviços não permitem partilha ou parcelamento das atividades a serem contratadas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar reconhece que a contratação de serviços de consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE deve observar os princípios e disposições da Lei 14.133/2021, em especial no que tange aos possíveis impactos ambientais e às medidas mitigadoras pertinentes.

Para assegurar que a execução do contrato esteja alinhada com os princípios da sustentabilidade e que os serviços prestados sejam efetivos e incisivos na proteção de dados, as seguintes medidas mitigadoras serão adotadas:

1. **Identificação dos Impactos Ambientais:** Realizar um mapeamento inicial para identificar quaisquer processos ou práticas dentro da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças que possam ter impactos ambientais negativos ou que não estejam em pleno cumprimento das normativas legais, promovendo ações de sensibilização e ajustamento dos processos quando necessário.
2. **Adequação e Conformidade Legal:**
 - Elaboração e implementação de uma política de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a proteção das informações sensíveis dos cidadãos e minimizando o risco de violações de dados.
3. **Planejamento Ambiental Estratégico:**
 - Identificação de práticas sustentáveis que podem ser incorporadas nos processos de tratamento de dados.
 - Adoção de medidas de consumo consciente de recursos naturais, como energia elétrica e papel, no âmbito dos serviços contratados.
4. **Treinamentos e Conscientização:**
 - Oferecimento de programas de treinamento e conscientização para promover o entendimento da necessidade de proteção de dados e adesão às melhores práticas ambientais entre os colaboradores da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE.
5. **Implementação de Políticas Sustentáveis:**





- Incorporar práticas sustentáveis nas diretrizes de proteção de dados pessoais, contemplando a reciclagem e descarte correto de documentos e meios físicos que contenham informações pessoais.

Todas estas práticas deverão ser monitoradas e revisadas durante a vigência do contrato para garantir sua eficácia contínua, em alinhamento com as melhores práticas de sustentabilidade e proteção ambiental. É essencial que o fornecedor escolhido implemente estruturas de gestão ambiental adequadas para reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo a manutenção de padrões elevados de privacidade e proteção de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente. A comunicação desses esforços e a educação contínua sobre práticas sustentáveis devem ser promovidas entre todos os envolvidos no processo de implementação e adesão à LGPD.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise e de acordo com os termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, é viável e razoável para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Necessidade de Conformidade Legal:** Alinhar-se com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) não é apenas necessário, mas obrigatório para proteger os dados pessoais dos cidadãos e mitigar riscos associados a violações de dados.
2. **Utilidade pública:** A adequação à LGPD garante a proteção e a segurança das informações pessoais dos cidadãos, bem como a conformidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE com a legislação vigente.
3. **Eficiência e eficácia:** A contratação está alinhada com os objetivos do novo contexto regulatório estabelecido pela LGPD, que visa melhorar a proteção de dados pessoais e atender a exigências legais específicas. A implementação adequada das normas previstas pela LGPD garante segurança jurídica à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município, além de aumentar a confiança dos cidadãos no tratamento de seus dados pessoais por parte da Administração Pública.
4. **Levantamento de mercado:** o levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis no mercado serão detalhados conforme exigências contidas no edital, baseando-se nos melhores preços disponíveis através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5. **Estimativa de Prazo e Valor:** a contratação dos serviços foi estimada pelo período de 12 meses ao valor de referência de R\$ 3.333,33 por mês, totalizando R\$ 40.000,00.
6. **Justificativa para não parcelamento da solução:**
 - De acordo com as necessidades existentes e práticas de mercado, o parcelamento da solução demonstrou-se inviável tanto tecnicamente





quanto financeiramente.

7. **Alinhamento com Planejamento:** a contratação está de acordo com os princípios e diretrizes do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, que prioriza a aplicação da Lei 13.709/2018 como medida de proteção aos direitos dos cidadãos e em conformidade com as leis orçamentárias vigentes.
8. Os resultados pretendidos incluem:
 - a. Conformidade legal com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Secretaria.
 - b. Melhoria da segurança da informação e proteção de dados pessoais.
 - c. Minimização de riscos legais associados à proteção de dados pessoais.
 - d. Capacitação dos servidores da Secretaria em práticas de proteção de dados pessoais.
9. As providências a serem adotadas incluem:
 1. **Definição das Necessidades e Requisitos:** Identificação clara das necessidades da contratação e especificação dos requisitos técnicos, como descrito detalhadamente no edital associado ao processo.
 2. Seleção e Avaliação de Fornecedores: Revisão criteriosa de possíveis fornecedores para assegurar o cumprimento das diretrizes da LGPD, incluindo consultas e diligências preliminares previstas na lei n.º 14.133/2021.
 3. **Supervisão e Monitoramento:** Designação de agentes públicos como gestores e fiscais do contrato, acompanhando a execução dos serviços e zelando pela boa utilização dos recursos financeiros.

Catunda / CE, 13 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

